



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

32

EMENDA N° 01 a o PL 93 / 2015

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Altera-se o parágrafo único e "caput" do artigo 1º do PL nº 93/2015 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Os Guardas Civis de 2ª Classe, originários do primeiro concurso de ingresso na forma estatutária realizado no ano de 1991 e nomeados no ano de 1992, os que se encontram no cargo de Guarda Civil de 2ª Classe, deverão ser promovidos para o cargo de Guarda Civil de 1ª Classe, pelos seguintes critérios:

Parágrafo único. Fica proibida a disponibilização da pontuação especial dos títulos de ingresso exposto no edital de abertura de inscrição nº 07/1991, publicado no jornal do município de 20 de dezembro de 1991, para concurso de acesso aos cargos da carreira da Guarda Civil Municipal ou para diferenciação na antiguidade.

S/S., em 20/09/2016.


PR. LUIS SANTOS
VEREADOR

